



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

DECRETO 074/2012

“Dispõe sobre a estabilidade de funcionários em cargo público decorrente de aprovação em Estágio Probatório e contém outras disposições.”

O Prefeito Municipal de Teixeira – MG, Dr. José Diogo Drumond Neto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto em Leis pertinentes,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 16 da LCM 020 de 09 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeira e no art. 26 da LCM 023/2010 de 26 de março de 2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério do Município de Teixeira;

CONSIDERANDO, o Manual do Estágio Probatório instituído pelo Decreto 046 de 16 de junho de 2009 e alterado pelo Decreto 002 de 07 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO, que a avaliação obtida pelos funcionários, durante o período de 03 (três) anos, lhes proporcionam o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que ocorreu o decurso de prazo legal, assegurado nas legislações vigentes, para que os funcionários pudessem ingressar com recursos para revisão de notas;

CONSIDERANDO que, com fulcro no art. 41, da Constituição Federal, são estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

CONSIDERANDO que o § 4º do art. 41, da Constituição Federal, para a aquisição da estabilidade é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 16, § 2º, da LCM 020/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeira), e art. 26, § 2º, da LCM 023/2010 (Estatuto dos Servidores do Magistério do Município de Teixeira) é obrigatória, para aquisição da estabilidade, a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

CONSIDERANDO que a aprovação no estágio probatório e na avaliação especial de desempenho são requisitos subjetivos para aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO que a aquisição de estabilidade é uma garantia de ordem constitucional deferida aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados estáveis no serviço público, os servidores abaixo relacionados em virtude de aprovação no Concurso Público 001/2002 em conformidade com a Legislação vigente e aprovados no Estágio Probatório em avaliações realizadas no decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício, conforme parecer da Comissão de Avaliação designada pela Portaria n.º. 079 de 17 de junho de 2009 com alterações dadas pela Portaria 153 de 11 de fevereiro de 2010.

Servidor	Matrícula	Data de Entrada em Exercício	Cargo
AMARAL MEDINA FLORESTA	1100-3E	16 DE FEVEREIRO DE 2009	VIGIA ESCOLAR
ELIANA APARECIDA LADEIRA	1140-2E	16 DE FEVEREIRO DE 2009	PROFESSOR P I - CRECHE E PRÉ ESCOLA
ELIAS MOLINARI	1103-3E	16 DE FEVEREIRO DE 2009	VIGIA ESCOLAR
GILBERTO DE CARVALHO	1105-3E	16 DE FEVEREIRO DE 2009	VIGIA ESCOLAR
ISMAEL DE PAULA	1123-3E	16 DE FEVEREIRO DE 2009	VIGIA ESCOLAR
JOSE CAETANO DE SOUZA	1096-3E	16 DE FEVEREIRO DE 2009	VIGIA ESCOLAR
JOSE CLERIO MACHADO	1098-3E	16 DE FEVEREIRO DE 2009	VIGIA ESCOLAR
JOSE PEREIRA DE LANES	1094-3E	16 DE FEVEREIRO DE 2009	VIGIA ESCOLAR
JOSE REINALDO DE SANTA BARBARA	1141-3E	16 DE FEVEREIRO DE 2009	MOTORISTA
MARCELINO GALDINO	1110-3E	16 DE FEVEREIRO DE 2009	VIGIA ESCOLAR
WILSON DA SILVA MENDES	1101-3E	16 DE FEVEREIRO DE 2009	VIGIA ESCOLAR

Art. 2º - Fica determinado à Divisão de Recursos Humanos, que adote as providências necessárias junto às pastas funcionais dos funcionários públicos municipais, para as devidas anotações.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 16 de fevereiro de 2012

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Aos ____/____/____
publiquei esse Decreto no
Quadro de Publicações da
Prefeitura conforme Art.
88 da LOM.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei esse
Decreto em Livro Próprio.

Teixeiras,
____/____/____

Servidor
Responsável